

**Edital de Seleção COEX nº 03/2022**

**CLÍNICA DE ASSESSORIA ACADÊMICA – MACKEMPRESARIAL 2022.01SEM**

**A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE** Publica o presente Edital de Seleção Discente para a **Clínica de Assessoria Acadêmica – MackEmpresarial 2022.01Sem**

**I. OBJETIVO GERAL DA CLÍNICA**

1. A Clínica de Assessoria Acadêmica – MackEmpresarial (“CAAME”) tem por objetivo estimular as atividades de extensão universitária, por meio do incentivo da comunicação entre universidade e sociedade, almejando a troca de conhecimentos científicos e espontâneos, em uma relação de complementaridade, pretendendo-se mudanças positivas na sociedade.

2. As atividades desenvolvidas pela CAAME são relacionadas às áreas do direito empresarial e englobam 2 (duas) linhas de atuação:

- (a) orientação acadêmica à questões trazidas pelo público, realizada pelos discentes sob a supervisão de professores da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (“FDIR-UPM”) (“Orientação Acadêmica em Direito Empresarial”);
- (b) Elaboração e manutenção de Cartilhas, com o intuito de divulgação de informações acessíveis e relevantes, no que diz respeito ao Direito Societário, tanto para a comunidade profissional, quanto acadêmica e profissional.

3. A clínica será coordenada pelos Professores Pedro Alves Lavacchini Ramunno e Armando Luiz Rovai (“Professores Coordenadores”), em conjunto das colaboradoras clínicas Giovanna Navarro Marcondes e Melissa Mey Santana Miglio (“Colaboradoras Clínicas”).

## II. PLANO DE ENSINO: DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E FASES DE IMPLEMENTAÇÃO

4. O Plano de Ensino da CAAME é dividido em duas grandes atividades: (a) Orientação Acadêmica em Direito Empresarial; e (ii) Elaboração de Cartilhas.

### **(a) Orientação Acadêmica em Direito Empresarial**

5. As atividades englobadas pela Orientação Acadêmica em Direito Empresarial serão desenvolvidas de forma virtual sob supervisão de professores da FDIR-UPM, de acordo com as seguintes premissas:

- a. A CAAME visa ao atendimento de demandas acadêmicas relacionadas ao direito empresarial de entidades do terceiro setor, associações sem fins lucrativos, fundações, empresas juniores, centros de empreendedorismo (especialmente para os vinculados à Universidade Presbiteriana Mackenzie) e cooperativas (“Orientandos”).
- b. Os Orientandos terão as suas demandas endereçadas em sessões de atendimento, a serem realizadas necessariamente na modalidade *virtual*, por plataforma vinculada à CAAME (“Sessões de Atendimento”).
- c. Os alunos vinculados à CAAME realizarão a triagem das demandas, com a consentânea alocação a grupos de trabalho vinculados às suas diferentes áreas de atuação. Após a triagem, será realizado o atendimento pelo grupo de

trabalho, que acompanhará a demanda e apresentará os resultados da pesquisa acadêmica aos Orientandos.

- d. Professores da FDIR-UPM supervisionarão as atividades desenvolvidas, por meio da validação e acompanhamento de relatórios sobre as Sessões de Atendimento realizadas, os quais serão elaborados pelos alunos que atuaram diretamente no atendimento.
- e. As atividades da Orientação Acadêmica em Direito Empresarial também englobarão o mapeamento de entidades filantrópicas, organizações estudantis e sem fins lucrativos, a fim de estabelecer parcerias com a CAAME e ampliar o seu campo de atuação, com a respectiva formatação de convênios a serem celebrados com referidas entidades (os “Convênios”);
- f. Objetiva-se implementar pelo menos 1 (um) Convênio durante o período de atuação da CAAME, conforme Seção IV deste Edital.
- g. O estabelecimento dos Convênios, o monitoramento dos fluxos de trabalho e controles dos casos a serem atendidos serão realizados pelos próprios alunos que integrem a CAAME, com supervisão de professores da FDIR-UPM. Os professores da FDIR-UPM se responsabilizarão pelo atendimento aos limites éticos e legais da atuação da clínica.

#### **(b) Elaboração de Cartilhas**

6. As atividades englobadas pelas Cartilhas da CAAME incluem a exposição de informações sobre o Direito Empresarial, possibilitando amplo acesso à comunidade de um material acessível e prático relacionado ao ambiente empresarial brasileiro.

### **III. PROCESSO SELETIVO**

7. O Processo Seletivo será composto por até 2 (duas) fases:
  - a. Preenchimento de formulário e envio dos documentos e informações descritos no seguinte link: <https://forms.gle/cjGXCDvhRxVTtPu58>, com o envio do respectivo currículo, bem como de carta de motivação.  
**O prazo para esta etapa é até dia 11/03/2022.**
  - b. **Caso necessário**, realização de dinâmica em grupo *online* entre os dias 14/03 e 16/03, em horário pré-determinado pelos Professores Coordenadores em conjunto das Colaboradoras Clínicas.
8. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados na FDIR-UPM entre o **5º e 10º semestres**.
9. Serão selecionados até **15 (quinze) alunos**.
10. Os resultados serão divulgados por e-mail aos selecionados.

#### IV. **DURAÇÃO DA CLÍNICA E HORAS DE EXTENSÃO A SEREM ATRIBUÍDAS AOS DISCENTES**

11. O programa da CAAME terá duração de 1 (um) semestre, durante o 1º semestre de 2022, encerrando-se junto com o semestre letivo da FDIR-UPM.
12. Serão realizadas reuniões quinzenais, às segundas-feiras, no período da tarde, de forma telepresencial, para a organização das atividades a serem feitas no decorrer de cada semana, podendo ocorrer mais reuniões conforme o caso. O candidato deve ter ciência de que deverá ter disponibilidade para participar das reuniões bem como das entregas programadas. Os candidatos selecionados para integrar a CAAME **deverão ter disponibilidade de tempo para a condução das atividades propostas**.



13. Aos alunos que integrem a CAAME serão conferidas até 50 (cinquenta) horas de extensão, desde que estes alunos tenham tido frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e tenham tido seus trabalhos aprovados pelos Professores Coordenadores, conforme avaliação por eles desenvolvida.

\*\*\*